



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.622, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no dia 02 de julho de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

Considerando, que a interrupção do expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias de jogos deve se efetuar sem prejuízos da prestação de serviços aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º O expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 02 de julho de 2018, quando o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo ocorrerá às 11h da manhã, terá início às 07h00 e se encerará às 10h00.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social poderão instituir horários de expediente específicos para que não haja interrupção dos serviços prestados, especialmente dos serviços essenciais e dos serviços de urgência e emergência.

§ 2º O horário de expediente das Secretarias citadas no §1º deverá ser regulamentado por meio de Portaria pelos respectivos Secretários Municipais.

§ 3º Não será abonada ou compensada a falta do servidor referente ao dia 02 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal